



AUTORIZAÇÃO N.º 9671 /2014

I. Pedido

Rita Alexandra Lopes Rosa, no âmbito do seu doutoramento em Educação, notificou à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de realização de um estudo relativo à educação sexual em meio escolar na adolescência.

Através deste estudo pretende-se definir quais são as necessidades, opiniões e expectativas dos adolescentes no que respeita à educação sexual no seu meio, atendendo às variáveis do género e da classe social.

Os alunos do 9.º ano são convidados a preencher um formulário e a participar numa entrevista em grupo constituído por 10 a 12 elementos com a duração de 60 a 90 minutos.

A investigadora solicitará consentimento informado aos representantes legais dos menores bem como dos Presidentes do Conselho Diretivo das escolas.

A requerente anexa o guião para entrevistas Focus Grupo bem como o questionário a preencher pelos alunos sobre tipo de habitação onde vivem, rendimentos, profissão e habilitações académicas dos familiares.

As entrevistas são realizadas pela requerente que guardará os dados da gravação áudio quer os escritos/questionários, para posterior tratamento estatístico.

O direito de acesso faz-se de forma presencial e por escrito junto da responsável pelo tratamento.

Não são indicadas medidas de segurança física nem lógica a adotar

Pretende a conservação dos dados por 12 meses.



II. Análise

Porque em grande parte referentes à vida privada, os dados recolhidos pela requerente têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, ou dos seus representantes legais nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados - LPD).

Entende-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular ou o seu representante legal aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma "declaração de consentimento informado" onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10.º da LPD, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

Além do consentimento dos participantes no estudo, porque haverá recolha de dados de menores, dos alunos presentes nas aulas vídeo-gravadas, terá de haver consentimento a prestar pelos representantes legais, devendo o estudo ter em conta o superior interesse dos menores.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea b) do mesmo artigo).

Independentemente das medidas de segurança adotadas pela requerente, e a esta que cabe assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados.

III. Conclusão

Em face do exposto, a CNPD autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Rita Alexandra Lopes Rosa;

Finalidade: trabalho de investigação para obtenção do grau de Doutor no âmbito do Doutoramento em Educação;

Categoria de dados pessoais tratados: voz (conteúdo das entrevistas) e questionários preenchidos sobre tipo de casa onde habitam, rendimentos dos familiares, profissão e habilitações académicas dos familiares com quem os jovens vivem.

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto da responsável pelo tratamento dos dados.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferência de dados para países terceiros: Não há.

Prazo de conservação dos dados: Até ao fim do estudo.

Lisboa, 21 de outubro de 2014



Filipa Calvão (Presidente)